



NOTA INFORMATIVA | Nº 3/2017 | A TODOS OS TRABALHADORES | 04/01/2017

ASSUNTO: SEGURO DE SAÚDE – DECLARAÇÕES PARA EFEITOS DE IRS.

Por questões técnicas a MÉDIS informou que:

1. Enviará uma declaração por Sócio onde está incluído o valor do prémio do seguro do agregado familiar (caso haja), e as despesas discriminadas por pessoa segura;
2. **Caso o Sócio pretenda a separação da declaração para efeitos de IRS, deverá enviar o pedido diretamente para a MÉDIS, para o seguinte endereço eletrónico: irs@medis.pt.**

Sobre o Mod. 37, informa ainda a MÉDIS que o primeiro envio para a AT será efetuado a 20-01-2017, sendo que a partir dessa data enviará as declarações de substituição com uma periodicidade semanal, até existirem alterações.

Resta-nos referir que tudo fizemos para que a MÉDIS emitisse as declarações individualizadas por pessoa segura, evitando-se assim a situação antes descrita, contudo a MÉDIS não tem o sistema informático preparado para tal, pelo que a forma encontrada para ir de encontro á nossa pretensão foi a antes descrita.

Saudações Sindicais
A Direção Nacional.